



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 1261/2017-GRGC/CEB-D

CONTRATO/ME Nº 21/2017

PROCESSO CEB-D Nº.002514/2004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MINISTERIO DA ECONOMIA

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 492.425-8

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **MINISTERIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, o nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e endereço, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa nº 414/2010-ANEEL.

Novo titular: **MINISTERIO DA ECONOMIA**

Novo CNPJ: **00.394.460/0439-75**

Novo Endereço: **Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Edifício Sede – Brasília/DF – CEP 70.048-900**

Parágrafo único – O atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA

CPF: ●.466.391● – RG: 897.825 – SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ

CPF: ●.462.077● CI: 100567064 SSP/RJ
Diretora de Administração e Logística